

Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Comissão de Pós-graduação

Edital EACH/CPG-014/2019

Seleção de ingressantes para o curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação

Abertura de inscrições para seleção ao ingresso no curso de doutorado acadêmico do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação (PPgSI) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP) para 2019.

1 Formas de ingresso. O ingresso no curso de doutorado do PPgSI da EACH-USP pode ser realizado de duas formas:

- a. Para candidatos que possuem o título de mestre.
- b. Para candidatos que não possuem o título de mestre. Nesse caso, o curso é chamado de doutorado direto.

2 Inscrições

2.1 Período. As inscrições para ingresso no curso de doutorado e de doutorado direto do PPgSI da EACH-USP estarão abertas de 2 de março a 14 de março para ingresso no primeiro semestre de 2019.

2.2 Forma de envio. As inscrições devem ser postadas exclusivamente via correio eletrônico, até às 23h59min (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição, conforme os períodos indicados no item 2.1 deste edital. A inscrição deve ser enviada para o endereço eletrônico inscricaoopgsi-each@usp.br. No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deve ser apresentada: “<nome do candidato> – inscrição no doutorado do PPgSI”, no qual <nome do candidato> deve ser substituído pelo nome do respectivo candidato. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail e estará sujeita a homologação posterior considerando a análise dos documentos enviados. Os documentos para a inscrição, a serem enviados como anexo da mensagem, devem ser gravados exclusivamente no formato PDF e compactados todos em um único arquivo no formato ZIP. O tamanho do anexo não deve ultrapassar 10 MB.

2.3 Documentos obrigatórios. Serão aceitas apenas as inscrições entregues dentro do período previsto no item 2.1 deste edital que estejam devidamente acompanhadas de todos os documentos listados a

seguir. Inscrições com documentos obrigatórios ausentes ou com documentos que contenham partes ilegíveis, sem resolução adequada ou sem identificação do nome do candidato serão desconsideradas.

- a. Ficha de inscrição de “aluno regular” disponível no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br>) (entrega em arquivo anexo, formato PDF).
- b. Manifestação do candidato, por meio da ficha de inscrição, de exatamente qual das linhas de pesquisa do PPgSI ele deseja ingressar. Candidatos que marcarem nenhuma ou mais de uma linha de pesquisa serão automaticamente desclassificados.
- c. Projeto de pesquisa a ser realizado durante o curso de doutorado (entrega em arquivo anexo, formato PDF).
- d. Histórico escolar de curso de graduação (entrega em arquivo anexo, formato PDF).
- e. Histórico escolar de curso de mestrado, dispensado apenas em caso de inscrição para o curso de doutorado direto, conforme item 1 deste edital (entrega em arquivo anexo, formato PDF).
- f. Apenas para o caso de inscrição para o curso de doutorado direto: carta de encaminhamento escrita pelo orientador almejado, credenciado no PPgSI, justificando o caráter excepcional do candidato para cursar o doutorado sem a obtenção prévia do título de mestre (entrega em arquivo anexo, formato PDF).
- g. Currículo Lattes, produzido pela plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado com todas as informações acadêmicas, de pesquisa e profissionais que o candidato considerar relevantes (entrega em arquivo anexo, formato PDF).
- h. Duas cartas de recomendação provenientes de pessoas do círculo acadêmico do candidato, preenchidas segundo o modelo que consta no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br>). As cartas devem ser encaminhadas em arquivo PDF ao endereço inscricaooppgsi-each@usp.br pelo próprio recomendante até a data estabelecida no item 2.1 deste edital. Apenas para o caso de inscrição para o curso de doutorado direto, a carta de recomendação não deve ser do próprio orientador pretendido.

2.4 Documentos opcionais. Os seguintes documentos poderão também ser entregues, dentro do período previsto conforme item 2.1 deste edital, para serem avaliados no processo seletivo.

- a. Comprovante de realização do “Exame Nacional para Ingresso na Pós-graduação em Computação (Poscomp)”, realizado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC) [<http://www.sbc.org.br>], com a pontuação obtida (entrega em arquivo anexo, formato PDF). O exame deve ter sido realizado nos anos de 2016, 2017 ou 2018.

- b. Comprovante de aprovação na disciplina “Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados (SIN5013)” oferecida pelo PPgSI, com o conceito obtido (entrega em arquivo anexo, formato PDF). A disciplina deve ter sido realizada nos anos de 2016, 2017 ou 2018.
- c. Histórico(s) escolar(es) de outro(s) curso(s) de pós-graduação stricto sensu (entrega em arquivo anexo, formato PDF).

2.5 Homologação das inscrições. A lista de inscrições homologadas e que, portanto, serão objeto de análise da comissão de seleção para fins de classificação e seleção será divulgada no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br>). A lista de inscrições não homologadas e que, portanto, serão desconsideradas pela comissão de seleção para fins de classificação e seleção, também será divulgada no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br>). Para as inscrições homologadas, será divulgada adicionalmente a linha de pesquisa para a qual o candidato realizou sua inscrição. Para as inscrições não homologadas, será divulgado adicionalmente o motivo para a não homologação considerando os critérios definidos nos itens 2.1 a 2.3 deste edital. As listas (de inscrições homologadas e de inscrições não homologadas) serão divulgadas no dia 15 de março.

2.6 Contestação de inscrições não homologadas. Os candidatos que se sentirem prejudicados pela não homologação de sua inscrição poderão contestar a decisão informando o motivo pela não concordância. Em caso de contestação por parte do candidato, a comissão de seleção avaliará e decidirá sobre a procedência da justificativa apresentada levando em consideração exclusivamente a documentação previamente apresentada conforme os itens 2.1 a 2.3 deste edital. A contestação deve ser enviada para o endereço eletrônico inscricaooppgsi-each@usp.br. No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deve ser apresentada: “<nome do candidato> – contestação de não homologação da inscrição”, no qual <nome do candidato> deve ser substituído pelo nome do respectivo candidato. O resultado da análise da contestação será divulgado no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br>). As contestações devem ser realizadas no dia 16 de março e os resultados das contestações serão divulgados no dia 17 de março.

3 Classificação e seleção dos candidatos inscritos. A seleção dos candidatos inscritos no período previsto no item 2.1 será realizada em fase única, considerando a análise dos documentos entregues conforme item 2.3 e item 2.4 deste edital. Essa fase única é eliminatória e classificatória. Serão analisados os documentos obrigatórios e, se apresentados, os documentos opcionais da lista a seguir:

- a. Projeto de pesquisa, conforme item 2.3(c) deste edital.
- b. Histórico escolar de curso de graduação e de mestrado do candidato, conforme item 2.3(d) e item 2.3(e) deste edital.

- c. Currículo Lattes, conforme item 2.3(g) deste edital; itens curriculares presentes na ficha de inscrição, conforme item 2.3(a) deste edital; e, histórico(s) escolar(es) de outro(s) curso(s) de pós-graduação do candidato, conforme item 2.4(c) deste edital.
- d. Duas cartas de recomendação enviadas pelos recomendantes, conforme item 2.3(h) deste edital.
- e. Pontuação obtida no exame Poscomp, conforme item 2.4(a) deste edital, ou conceito obtido na disciplina “Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados (SIN5013)” oferecida pelo PPgSI, conforme item 2.4(b) deste edital. Os candidatos que possuírem mais de um resultado no exame Poscomp e/ou na disciplina SIN5013 serão avaliados com base no melhor resultado obtido.
- f. Apenas para o caso de inscrição para o curso de doutorado direto: carta de encaminhamento do orientador conforme item 2.3(f) deste edital.

3.1 A cada um dos itens elencados acima será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato a doutorado (itens 3(a) a 3(e)) e doutorado direto (itens 3(a) a 3(f)). Caso os documentos opcionais referentes ao item 3(e) não tenham sido entregues até a data estabelecida no item 2.1, esse item receberá automaticamente nota 0 (zero).

3.2 Serão elaboradas duas listas de classificação final, uma para cada linha de pesquisa do PPgSI, considerando, em cada caso, apenas as inscrições realizadas pelos candidatos especificamente naquela linha de pesquisa.

3.3 A classificação final será elaborada com base na média ponderada calculada da seguinte forma:

- a. Para ingresso no curso de doutorado com a obtenção prévia do título de mestre: 40% para o item 3(a); 20% para o item 3(b); 20% para o item 3(c); 5% para o item 3(d); e 15% para o item 3(e).
- b. Para ingresso no curso de doutorado sem a obtenção prévia do título de mestre (doutorado direto): 40% para o item 3(a); 20% para o item 3(b); 10% para o item 3(c); 5% para o item 3(d); 5% para o item 3(e); e 20% para o item 3(f).

3.4 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota mínima 5,0 (cinco) na média ponderada final calculada como definido acima.

4 Disponibilidade de vagas. Serão selecionados candidatos inscritos no curso de doutorado com as melhores notas finais, por meio do cálculo da média ponderada, conforme item 3 deste edital considerando o número de vagas oferecidas para cada linha de pesquisa. O número de vagas oferecidas pelo PPgSI para a linha de pesquisa “Gestão e desenvolvimento de sistemas” é 11 (onze) e para a linha de pesquisa “Inteligência de sistemas” é 14 (quatorze) vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

4.1 Lista de espera. Não há lista de espera.

5 Resultado da seleção. O resultado da seleção será homologado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da EACH-USP e será divulgado no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br>) no dia 20 de março.

5.1 Validade do resultado da seleção. O resultado da seleção será válido até 30 (trinta) dias depois do fim do período de matrícula conforme previsto no item 6.2 deste edital.

5.2 Interposição de recurso. O recurso contra decisão da comissão de seleção deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção.

5.2.1 O recurso deve ser formulado por escrito, endereçado à Comissão Coordenadora de Programa do PPgSI da EACH-USP e fundamentado com as razões que puderem eventualmente justificar nova deliberação.

5.2.2 O recurso deve ser entregue no Serviço de Pós-Graduação da EACH-USP, por meio de documento impresso, datado e assinado pelo candidato interessado. Para recurso encaminhado via postal, será considerada a data de entrega no Serviço de Pós-Graduação da EACH-USP, e não a data de postagem do documento.

6 Matrícula dos aprovados

6.1 Condições da matrícula. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo e apresentar os documentos exigidos, conforme definidos no item 6.3 deste edital, no período estipulado no item 6.2 deste edital.

6.2 Período de matrícula. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo do curso de doutorado do PPgSI, deverá ser realizada no dia 21 de março em horário e local a ser divulgado no

website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br>) juntamente com a divulgação da lista de candidatos aprovados para o respectivo período.

6.3 Documentos exigidos. As matrículas serão efetivadas apenas mediante a entrega de todos os documentos listados a seguir.

- a. Formulários de matrícula (devidamente preenchidos e assinados) disponíveis no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br>).
- b. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação com data de colação de grau anterior à data de matrícula (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula).
- c. Histórico escolar de curso de graduação (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula).
- d. Diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado com data de colação de grau anterior à data de matrícula (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula), dispensado apenas para ingressantes ao curso de doutorado direto.
- e. Histórico escolar de curso de mestrado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula), dispensado apenas para ingressantes ao curso de doutorado direto.
- f. Histórico(s) escolar(es) de outros curso(s) de pós-graduação (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula), se apresentado(s) na inscrição como “arquivo anexo”.
- g. Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula).
- h. Cédula de identidade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula): RG, para candidatos brasileiros; passaporte e RNE – Registro Nacional de Estrangeiro (ou comprovante de solicitação de RNE), para candidatos estrangeiros.
- i. CIC/CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula), para candidatos brasileiros.
- j. Prova de quitação com o serviço militar (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula), para candidatos brasileiros do sexo masculino.
- k. Título de eleitor (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula), para candidatos brasileiros.

- l. Certidão de quitação eleitoral, impressa do site do TSE (<http://www.tse.gov.br>) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula), para candidatos brasileiros.
- m. Apenas para candidatos estrangeiros: comprovante de visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil, podendo ser visto de estudante ou visto do Mercosul (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula).
- n. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico (original e cópia simples), além de indicarem o tipo de necessidade e as condições especiais requeridas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4 Matrícula por procuração. Candidatos impossibilitados de efetuar a matrícula pessoalmente poderão constituir um representante, bastando, para tanto, emitir autorização por escrito e assinada (não necessita ser lavrada em cartório e nem ter firma reconhecida).

7 Informações complementares

7.1 Responsabilidade pela seleção dos candidatos. O processo de avaliação dos candidatos e a divulgação dos resultados é de responsabilidade da comissão de seleção, indicada pela Comissão Coordenadora de Programa do PPgSI.

7.2 Envio da pontuação obtida no Poscomp ou na disciplina SIN5013. É responsabilidade do candidato o envio da pontuação obtida no exame Poscomp (conforme item 2.4(a) deste edital) e/ou do conceito obtido na disciplina SIN5013 (conforme item 2.4(b) deste edital) dentro do período de inscrição no processo seletivo definido no item 2.1 deste edital.

7.3 Bolsas de estudos

7.3.1 A matrícula no PPgSI do candidato selecionado no processo de seleção não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo.

7.3.2 Os procedimentos para concessão de bolsas de estudo, incluindo as regras para classificação dos candidatos para as bolsas da cota do PPgSI, não são definidos neste edital. Esses procedimentos devem ser consultados no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br>).

7.4 Candidatos concluindo a graduação. Os candidatos que estiverem em fase de conclusão do curso de graduação poderão se inscrever para o processo seletivo para o doutorado direto, ficando a

matrícula, em caso de seleção desses candidatos, condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão até o fim do período definido para a matrícula, conforme item 6.2 deste edital.

7.5 Impossibilidade de mudança de linha de pesquisa. Não será permitido aos candidatos solicitar mudança da linha de pesquisa informada em sua ficha de inscrição, mesmo na eventual sobra de vagas em outra linha de pesquisa.

7.6 Casos omissos. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora de Programa do PPgSI da EACH-USP.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 01.03.2019 (Poder Executivo, Seção I, Vol. 129, No. 42, Págs. 91 e 92).